



**Plano de Contingência da Universidade Federal do Rio Grande - FURG para o enfrentamento da pandemia do Coronavírus (Covid-19)**

**Versão 1.6**

**21 de maio de 2021.**

## HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

Data	Versão	Descrição	Responsáveis
30/03/2020	1.1	Revisão do objetivo b; revisão de medidas individuais de prevenção e proteção nos ambientes institucionais; revisão dos procedimentos para servidores(as) e terceirizados(as) que apresentem sintomas de doença respiratória aguda; revisão na adoção de medidas coletivas de prevenção e proteção nos ambientes institucionais.	Comitê Covid-19 FURG
22/04/2020	1.2	Alteração do período de suspensão de atividades no item 4.1; alteração nas medidas individuais de prevenção e proteção nos ambientes institucionais no item 4.2; alteração dos procedimentos para servidores(as), estudantes e terceirizados(as) que apresentem sintomas de doença respiratória aguda no item 4.3.	Comitê Covid-19 FURG
24/06/2020	1.3	Alteração do período de suspensão de atividades no item 4.1; alteração na caracterização dos grupos de risco para o desenvolvimento de manifestações graves da COVID-19.	Comitê Covid-19 FURG
03/09/2020	1.4	Alteração do período de suspensão de atividades no item 4.1.	Comitê Covid-19 FURG
11/11/2020	1.5	Alterações nas situações excepcionais em relação à suspensão de atividades estabelecidas no item 4.1; inclusão dos anexos 1 e 2, referentes ao Protocolo de Ações de prevenção à COVID-19 na FURG e ao Riscômetro; adequação das medidas de proteção individuais e coletivas previstas no item 4.2 em função da inclusão dos anexos 1 e 2.	Comitê Covid-19 FURG
21/05/2021	1.6	Alteração do período de suspensão de atividades no item 4.1, bem como atualização e adequação redacional.	Comitê Covid-19 FURG

## **Comitê de Monitoramento do Coronavírus (Covid-19)**

### **Renato Duro Dias**

Presidente e Vice-reitor

### **Lúcia Fátima Socoowski Anello**

Pró-reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

### **Sibele da Rocha Martins**

Pró-reitora de Graduação

### **Diego D'Ávila da Rosa**

Pró-reitor de Planejamento e Administração

### **Edison Luiz Devos Barlem**

Diretor da Escola de Enfermagem

### **Rosemary Silva da Silveira**

Docente da Escola de Enfermagem

### **Cláudio Moss da Silva**

Diretor da Faculdade de Medicina

### **Ana Maria Barral de Martinez**

Docente da Faculdade de Medicina

### **Linjie Zhang**

Docente da Faculdade de Medicina

### **Rodrigo Dalke Meucci**

Docente da Faculdade de Medicina

### **Marcia de Lima Rodrigues**

Chefe do setor de vigilância em saúde e segurança do Paciente HU/EBSERH

### **Fábio Lopes**

Gerente de Atenção à Saúde do HU-FURG/EBSERH

## **SUMÁRIO**

<b>1. Introdução</b>	<b>05</b>
<b>2. Objetivos do Plano</b>	<b>07</b>
<b>3. Responsabilidades</b>	<b>07</b>
<b>4. Orientações para comunidade acadêmica</b>	<b>07</b>
<b>5. Setores e atividades essenciais</b>	<b>13</b>
<b>6. Manejo dos casos suspeitos e confirmados</b>	<b>15</b>

## 1. Introdução

Em dezembro de 2019, na cidade de Wuhan, capital da província de Hubei (China), foi identificado um surto de doença respiratória causada por um novo coronavírus, identificado como SARS-CoV-2. Este vírus provoca uma doença respiratória denominada Covid-19 e a sua rápida progressão para outros países no mundo e sua proporção alarmante fez com que a Organização Mundial de Saúde declarasse a Covid-19 como uma Pandemia em 11 de março de 2020. Dados atualizados sobre a Covid-19 podem ser consultados em <https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019> .

No Brasil, em janeiro de 2020, o Ministério da Saúde ativou o Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (COE-Covid-19), com o objetivo de nortear a atuação do MS na resposta à possível emergência de saúde pública, coordenada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Dados atualizados sobre a situação, definição e número de casos no país podem ser consultados em <http://plataforma.saude.gov.br> .

A Reitoria da Universidade Federal do Rio Grande – FURG acompanha a evolução da pandemia desde o seu início. Considerando o avanço do novo coronavírus e visando antecipar o cenário de prevenção na universidade e na cidade do Rio Grande, emitiu duas notas nos dias 13 e 14 de março de 2020, com uma série de encaminhamentos que culminaram com a suspensão das aulas e a necessidade de elaborar um Plano de Contingência institucional (<https://www.furg.br/noticias/noticias-institucional/reitoria-emite-nota-suspendendo-aulas>). Foram considerados o intenso fluxo de estudantes provenientes de diferentes regiões do país, incluindo àquelas que já tinham confirmada a transmissão comunitária do vírus, e os estudos e projeções que indicavam um elevado percentual de casos existentes e não citados nas estatísticas oficiais.

Em 13 de março de 2020, a FURG instituiu o Comitê de Monitoramento do Coronavírus (Covid-19), conforme Portaria 0497/2020, do Gabinete da Reitora,

buscando integrar as unidades acadêmicas da saúde (EENF e FAMED), assim como o Hospital Universitário HU-FURG/EBSERH, o Gabinete da Reitoria, a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e a Secretaria Municipal de Saúde. Ao Comitê coube a elaboração de medidas de prevenção e controle, as quais culminaram na elaboração do Plano de Contingência da FURG para o enfrentamento da pandemia do Coronavírus (Covid-19). Foram trazidas sugestões oferecidas pelos diversos Campi, Unidades Acadêmicas, Administrativas e Órgãos Vinculados, a partir de reuniões prévias com a Reitoria e responsáveis pelas unidades. Essa metodologia permitiu identificar, de forma participativa, as atividades essenciais à Universidade e à população, contribuindo assim com o presente documento e com a manutenção do compromisso social da FURG com a comunidade acadêmica e de seu entorno.

No ano de 2020, o Comitê atuou de forma decisiva, seja nas instâncias locais e regionais, objetivando orientar as ações da universidade durante todo o período, bem como um agente de interlocução com as Secretarias municipal e estadual. Constituindo um fundamental espaço de interlocução. Importante salientar que o Comitê acompanhou os processos de construção da retomada das atividades acadêmicas para o período emergencial na modalidade remota, em constante diálogo, especialmente, com as Comissões junto à Pró-reitoria de Graduação. Este acompanhamento foi de suma importância para o desenvolvimento do ano letivo 2020.

Em 2021, com a mudança de gestão e a conseqüente alteração na Administração Superior da universidade, o Comitê de Monitoramento do Coronavírus (Covid-19) é recomposto, conforme Portaria 0299/2021 do Gabinete do Reitor. No entanto, as características do grupo e a atuação permanente continuam como importante suporte para o enfrentamento ao período de emergência sanitária.

Este Plano visa orientar todos os Campi, Unidades Acadêmicas, Administrativas e Órgãos Vinculados à Reitoria da FURG e será revisado à medida que novos conhecimentos sejam adquiridos e que o cenário epidemiológico da doença se altere no município, no estado e no Brasil. As unidades poderão manter planos contingenciais próprios, alinhados com o presente documento, para necessidades específicas não previstas aqui,

respeitando as orientações da instituição e das autoridades de saúde do município, do estado e do país. As orientações aqui previstas também serão encaminhadas e fortemente encorajadas junto às empresas prestadoras de serviço da FURG, com vistas a contribuir com a redução da transmissão do vírus, bem como preservar a saúde de colaboradores e da população em geral.

## **2. Objetivos do Plano**

- a) Orientar a comunidade acadêmica da FURG e os(as) servidores(as) para manutenção de um ambiente institucional seguro e saudável no contexto da epidemia da Covid-19;
- b) Estabelecer procedimentos específicos para a manutenção das atividades consideradas essenciais na instituição e, para as demais, sugerir formas alternativas para o seu cumprimento, quando possível e
- c) Contribuir com as medidas de prevenção, contenção e mitigação instituídas pelas autoridades sanitárias nos diversos estados e municípios.

## **3. Responsabilidades**

As responsabilidades sobre a elaboração e atualização constante deste Plano são do Comitê de Monitoramento do Coronavírus (Covid-19) da FURG. As ações propostas neste documento estão em consonância com a legislação da Universidade e demais documentos legais de referência, buscando levar em conta as especificidades individuais e coletivas das Unidades Acadêmicas, Administrativas e de todos os serviços prestados pela Universidade.

## **4. Orientações para comunidade acadêmica**

### **4.1. Princípios gerais para a organização de trabalho na FURG**

- a) Considerando a evolução da epidemia de Covid-19 no Rio Grande do Sul e o padrão dos novos casos, manter a suspensão das aulas, eventos e

atividades extracurriculares presenciais, iniciada em 16/03/2020, até o final do primeiro semestre letivo previsto no calendário 2021-2022 (Deliberação 012/2021 do Conselho e Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração – COEPEA), sujeita a avaliações periódicas de acordo com as orientações das autoridades sanitárias em nível federal, estadual ou municipal.

a.1) Atividades acadêmicas excepcionais ao disposto no item “a” devem ser encaminhados ao gabinete da Reitoria, acompanhadas de justificativa detalhada e protocolos sanitários de funcionamento, e serão submetidas à análise do Comitê de Monitoramento do Coronavírus (Covid-19) da FURG.

a.2) Excepcionalmente e a critério do Conselho da Unidade Acadêmica a que o curso estiver vinculado, atividades acadêmicas práticas presenciais que sejam inadapáveis ao modelo não presencial e essenciais a conclusão de cursos de graduação e pós-graduação poderão ser realizadas, desde que cumprindo o disposto nos itens “c”, “d” e “e”, além das orientações constantes no Protocolo de Ações de prevenção à COVID-19 na Universidade, elaborado pela Comissão de Proteção e Cuidado, aplicando ainda as medidas de redução de riscos nos ambientes utilizados, conforme disposto no Riscômetro (Anexos 1 e 2).

b) Manutenção das atividades administrativas consideradas essenciais priorizando a realização de trabalho remoto, permanecendo em serviço presencial o menor número de pessoas possível e cumprindo o disposto nos itens “c”, “d” e “e”, além das orientações constantes no Protocolo de Ações de prevenção à COVID-19 na Universidade, elaborado pela Comissão de Proteção e Cuidado, aplicando ainda as medidas de redução de riscos nos ambientes utilizados, conforme disposto no Riscômetro (Anexos 1 e 2);

b.1) As atividades administrativas não essenciais e que não são adaptáveis ao trabalho remoto poderão, a critério do responsável pela Unidade Acadêmica ou Administrativa, ser realizadas presencialmente desde que cumprindo o disposto nos itens “c”, “d” e “e”, além das orientações constantes no Protocolo de Ações de prevenção à COVID-19 na Universidade, elaborado pela Comissão de Proteção e Cuidado, aplicando ainda as medidas de redução de riscos nos ambientes utilizados, conforme disposto no Riscômetro (Anexos 1 e 2).;

- c) Identificação dos(as) servidores(as) com idade igual ou superior a sessenta anos, portadores(as) de enfermidades crônicas ou graves, gestantes ou lactantes, visando, sempre que possível, a adoção de trabalho remoto.
- d) Identificação de servidores(as) possuidores(as) de outras necessidades decorrentes da epidemia pela Covid-19 que os obriguem ao acompanhamento ou supervisão de familiares sob sua responsabilidade.
- e) Organização de serviços com a adoção de regime de jornada, com turnos alternados de revezamento, para a melhor distribuição física da força de trabalho presencial, objetivando a menor concentração de pessoas no ambiente de trabalho.
- f) A retomada ampla das atividades presenciais dependerá de prévio planejamento e mediante a permanente reavaliação do contexto da Covid-19 nos municípios em que a FURG possui campus, no estado e no país pelo Comitê de Monitoramento.

#### **4.2. Adoção de medidas coletivas e individuais de prevenção e proteção nos ambientes institucionais**

- a) Aplicar as medidas constantes no Protocolo de Ações de prevenção à COVID-19 na Universidade, elaborado pela Comissão de Proteção e Cuidado, aplicando ainda as medidas de redução de riscos nos ambientes utilizados, conforme disposto no Riscômetro (Anexos 1 e 2).
- b) Instituir a obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, (Anexo 3) por tempo indeterminado, para docentes, discentes, gestores, técnicos-administrativos em educação e trabalhadores terceirizados, durante a realização de atividades de atendimento ou convívio público, conforme orientação da Organização Mundial de Saúde e comunidade científica.
- c) Priorizar o uso de ferramentas digitais para a realização de reuniões e eventos a distância. As atividades presenciais, se necessárias, deverão obedecer ao disposto no Riscômetro (Anexos 1 e 2).

- d) Evitar o uso de elevadores ou de ambientes fechados e sem circulação de ar.
- e) Evitar qualquer tipo de aglomeração de pessoas e desenvolver as atividades presenciais em ambientes arejados e com boa circulação de ar mantendo as portas e janelas abertas.
- f) Seguir as regras de etiqueta respiratória para proteção em casos de tosse e espirros, realizando ações que evitem a propagação de gotículas oriundas do aparelho respiratório.
- g) Lavar as mãos várias vezes ao dia com água e sabão ou higienizar com álcool 70% quando não houver sujidade visível.
- h) Não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos, talheres ou chimarrão.
- i) Evitar a prática de cumprimentar com contato físico;
- j) Executar medidas de limpeza e higienização frequente de materiais e do seu ambiente de trabalho, especialmente para aqueles objetos que são muito manuseados tais como telefones, maçanetas, superfícies de mesas e balcões, interruptores de luz, mouse e teclado, entre outros com álcool a 70%.
- k) Os trabalhadores que realizam atividades essenciais, independente do vínculo, deverão manter-se no exercício de suas funções habituais no decorrer da pandemia, exceto se apresentarem sintomas (conforme o item 4.3) ou alguma condição de risco para manifestação grave do Covid-19 (descritas abaixo).
- l) As unidades deverão garantir as condições necessárias de trabalho para a realização das atividades presenciais.
- m) Os trabalhadores com 60 anos ou mais, ou ainda aqueles que apresentem condições clínicas de risco para o desenvolvimento de manifestações graves da COVID-19, devem receber atenção especial e, sempre que possível, devem permanecer em seu domicílio executando as atividades laborais em teletrabalho ou quando em atividade

presencial, em local arejado e freqüentemente higienizado, com pouco contato com outros trabalhadores e o público.

n) São consideradas condições clínicas de risco para desenvolvimento de manifestações graves da COVID-19:

- Doenças cardíacas graves (Insuficiência Cardíaca, Doença Arterial Coronariana, Doença Cardíaca Congênita, Arritmia Cardíaca, Valvulopatias cardíacas, Cardiomiopatias e *Cor pulmonale* e Hipertensão pulmonar);
- Doenças de grandes vasos e fístulas arteriovenosas (Aneurismas, disseções ou hematomas de Aorta ou demais grandes vasos).
- Hipertensão arterial sistêmica não controlada ou com comprometimento de órgãos alvo;
- Tuberculose ativa ou sequelas graves de tuberculose;
- Doenças pulmonares crônicas (Asma brônquica moderada a grave, Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica - DPOC, Fibrose Pulmonar Idiopática, Fibrose Cística, Pneumoconioses ou Displasia Broncopulmonar);
- Imunossupressão (transplantado em uso de imunossupressor, pessoas vivendo com HIV, imunodeficiências primárias, necessidade de uso de corticoides em dose de Prednisona >10mg/dia (ou equivalente), pulsoterapia com corticoide ou ciclofosfamida);
- Câncer (em tratamento quimio ou radioterápico atual ou nos últimos 6 meses ou portadores de neoplasias hematológicas);
- Doença renal crônica (graus 3, 4 e 5) e/ou Síndrome Nefrótica;
- Doença hepática crônica;
- Diabetes Mellitus (tipo 1, tipo 2 ou gestacional);
- Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade;
- Obesidade grau 3 (IMC  $\geq 40\text{kg/m}^2$ );

- Hemoglobinopatias (Anemia falciforme e talassemia).
- o) Os trabalhadores do grupo de risco devem comunicar a sua situação à chefia imediata e ao serviço médico para as providências necessárias.

**4.3. Procedimentos para servidores(as), estudantes e terceirizados(as) que apresentem sintomas de doença respiratória aguda (principalmente febre, tosse e dificuldades para respirar) ou tenha pessoas nessa situação no mesmo domicílio ou ambiente de trabalho.**

• Não ir à Universidade por, pelo menos, 14 dias, independentemente do tipo de vínculo com a instituição. No caso de trabalhadores(as) terceirizados(as), avisar a chefia imediata. Servidores(as) técnicos administrativos em educação, docentes e estudantes devem avisar a Unidade de Saúde da PROGEP. Moradores(as) das Casas dos Estudantes Universitários (CEUS), adicionalmente, devem comunicar a PRAE. Esta comunicação deve acontecer imediatamente, para que servidores(as), trabalhadores(as) terceirizados(as) e estudantes possam ser orientados(as) pela equipe de saúde da Diretoria de Atenção à Saúde da PROGEP. O contato com a PROGEP e a PRAE também tem o objetivo de avaliar a incidência de casos suspeitos ou confirmados na comunidade universitária, mantendo o Comitê de Monitoramento com dados que auxiliem na tomada de decisões.

Contatos: PROGEP 984078043 ou 981307698; PRAE 984078037 ou prae@furg.br

• O servidor FURG que desenvolve suas atividades no Hospital Universitário-HU e que apresentar algum sintoma da Covid-19 deve primeiro contatar o SSOST do HU pelo whatsapp (53) 99969-3224 para as devidas providências. Caso haja afastamento das suas atividades laborais, o mesmo deve encaminhar atestado digitalizado para o e-mail: [secretariadas.furg@gmail.com](mailto:secretariadas.furg@gmail.com), caso persista alguma dúvida deve entrar em contato pelo telefone: (53) 3293-5280.

• Os Serviços de Atendimentos à Saúde do Trabalhador continuarão atendendo aos acidentes de trabalho e urgências;

- Os trabalhadores e estudantes da FURG que apresentarem sintomas respiratórios devem seguir os procedimentos descritos no Protocolo de Ações de prevenção à COVID-19 na Universidade, elaborado pela Comissão de Proteção e Cuidado da FURG (Anexo 1).

#### **4.4. Viagens**

- Evitar ou adiar viagens nacionais ou internacionais, tanto a serviço quanto de cunho pessoal.
- Viagens internacionais a serviço estão temporariamente suspensas, salvo exceções a serem avaliadas pelo Gabinete da Reitora.

#### **5. Setores e atividades essenciais da FURG**

Ficam definidos como setores e atividades essenciais na FURG:

- a) o Hospital Universitário Miguel Riet Côrrea Jr. e os locais diretamente envolvidos nos serviços de referência para a Covid-19;
- b) os que possuem biotérios;
- c) os que desenvolvem pesquisa e experimentos que necessitam de monitoramento;
- d) os essenciais à gestão, atendimento à comunidade, infraestrutura e suporte administrativo, incluindo Campi, Unidades Acadêmicas, Administrativas e Órgãos vinculados à Reitoria;
- e) os de comunicação interna e externa.

Os setores e atividades definidos como essenciais deverão ter suas atividades preservadas durante um aumento do número de casos de Covid-19 que resulte em ações compulsórias de contenção da doença e/ou em absenteísmo. Medidas adicionais podem ser adotadas neste quadro, sendo implementadas pelo Comitê de Monitoramento.

Os(as) responsáveis pelos setores com atividades essenciais deverão informar a Reitoria sobre a aplicação dos procedimentos previstos neste Plano periodicamente, por e-mail e/ou telefone. A lista com contatos de cada setor deve estar atualizada nos devidos planos de contingência setoriais (disponíveis em <https://www.furg.br/coronavirus>) e disponível para as demais unidades.

**Quadro 1. Setores, atividades e referências para o desenvolvimento de atividade essenciais na FURG**

SETOR	ATIVIDADE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MIGUEL RIET CÔRREA JR.	Serviços de referência para a Covid-19 e assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme protocolos específicos divulgados pela Governança do HU em seu sítio eletrônico
COORDENAÇÃO DE BIOTÉRIOS / PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA E UNIDADES ACADÊMICAS COM BIOTÉRIOS	Cuidados com animais mantidos nos Biotérios, conforme Plano de Contingência resumido da PROINFRA e Unidade Acadêmica responsável, disponível no respectivo sítio eletrônico e no Portal FURG
UNIDADES ACADÊMICAS	Garantia da continuidade de pesquisas e experimentos que necessitam monitoramento contínuo, conforme Plano de Contingência resumido da Unidade Acadêmica disponível no sítio eletrônico da Unidade e no Portal FURG
GABINETE DA REITORA, CAMPI, UNIDADES ACADÊMICAS, ADMINISTRATIVAS E ÓRGÃOS VINCULADOS À REITORIA	Atividades identificadas como essenciais à gestão, atendimento à comunidade, infraestrutura e suporte administrativo, considerando os princípios definidos no item 4.1 e conforme Plano de Contingência resumido da Unidade Acadêmica disponível no sítio eletrônico da Unidade e no Portal FURG

GABINETE DA REITORIA E SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	Atividades de comunicação interna e externa, conforme fluxograma expresso no Plano de Comunicação específico para as atividades institucionais relativas à Covid-19
--	---

## 6. Manejo dos casos suspeitos e confirmados

Os casos suspeitos e confirmados de Covid-19 entre estudantes e servidores da FURG deverão ser identificados, tratados e notificados de acordo com as orientações da NOTA INFORMATIVA DE Nº 30 DO COE /SES-RS, utilizando a Rede Básica de Atenção à Saúde do município como referência e porta de entrada.

Considerando como SÍNDROME GRIPAL (SG): Indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos dois (02) dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou gustativos, diarreia.

É importante salientar que TODO indivíduo com SINTOMAS COMPATÍVEIS, independente da intensidade (leve ou intensos) ou do número de sintomas tem que ser considerado um caso SUSPEITO para SARSCOV-2.

\* **Contato próximo** e continuado com um caso confirmado por RT-PCR ou Teste de Antígeno, no período que considere desde 2 dias antes do início dos sintomas do caso confirmado, que ocorra num ambiente fechado (sala, dormitório, veículo de trabalho, entre outros); num tempo igual ou superior a 30 minutos; sem o distanciamento interpessoal de no mínimo 1,5 metro; sem o uso de máscara ou uso incorreto\*

NA PRESENÇA DE SINTOMAS:

- a) NÃO COMPARECER AS SUAS ATIVIDADES LABORAIS E/OU ESTUDANTIS, AVISAR seus representantes e a toda pessoa que

teve contato\* nas últimas 48h. sem o uso adequado de máscaras para que sejam testados POSTERIORMENTE, CASO seu exame confirme COVID-19. (a ser combinado com HU-FURG)

- b) Procurar atendimento imediatamente seja de forma virtual (TELE COVID) ou presencial para avaliação do seu estado clínico (SPA do HU ou UPA) e agendar a coleta de RT-PCR entre o 2º ao 8 dia, após o início dos sintomas.
- c) Manter-se em isolamento domiciliar, evitar o transporte público. Intensificar os cuidados de higienização doméstica e manter o ambiente bem ventilado.
- d) **Indivíduos assintomáticos\* que residam na mesma casa** que um caso suspeito\*\* ou confirmado de COVID-19 (**contactantes domiciliares**): **DEVEM SER AFASTADOS E PERMANECER EM ISOLAMENTO DOMICILIAR POR 14 DIAS** a contar da data de início de sintomas do contato, ou da coleta do RT-PCR.
- e) **Indivíduos assintomáticos com contato laboral com casos confirmados**: Nestas situações deverão ser avaliados os riscos aos quais o contactante foi submetido, considerando estritamente a definição de contato próximo. Assim, o contato profissional com caso COVID-19, mesmo assintomático, deverão realizar RT -PCR entre o 5 e o 10 dia após o contato. Reforçando que indivíduos assintomáticos são potencialmente menos transmissores e as medidas de prevenção reduzem significativamente o risco de transmissão. Portanto, em locais que fornecem condições laborais adequadas, e, devido à necessidade de manutenção dos serviços, não é preconizado o afastamento de assintomáticos de forma generalizada.
- f) afastamento do trabalho presencial de gestantes durante a pandemia – conforme NT 01/2021 do GT NACIONAL COVID-19, da Procuradora Geral do Trabalho.}

As orientações para manejo e controle do Covid-19 são atualizadas constantemente e o documento mais recente, disponível em [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br), deve ser consultado por todos.

As informações contidas no Plano de Contingência da FURG são as constantes do Plano de Contingência Nacional para infecção humana pelo novo coronavírus SARs-Cov2, Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública COE-Covid-19 (<https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/marco/25/Livreto-Plano-de-Contingencia-5-Corona2020-210x297-16mar.pdf>), tendo como referência o Plano de Contingência adotado e disponibilizado pela Fiocruz ([https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/plano\\_de\\_contin\\_gencia\\_fiocruz\\_Covid19\\_2020-03-13\\_v1-1.pdf](https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/plano_de_contin_gencia_fiocruz_Covid19_2020-03-13_v1-1.pdf)).

Nota Informativa COE/SES-RS nº 30, atualizada em 30 de março de 2021. Disponível em: ([01080622-nota-informativa-30-atualiz-31-03-21.pdf](http://01080622-nota-informativa-30-atualiz-31-03-21.pdf) ([coronavirus.rs.gov.br](http://coronavirus.rs.gov.br)))

### ANEXO 3

#### COMITÊ CIENTÍFICO DE APOIO AO ENFRENTAMENTO À PANDEMIA COVID-19 GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL ORIENTAÇÕES SOBRE O USO DE MÁSCARAS DURANTE E PÓS PANDEMIA - Revisado em 06 de abril de 2021

Os estudos científicos evidenciam que o uso de máscaras contribui para a redução da transmissão da infecção pelo vírus SARS-CoV-2. Máscaras bem utilizadas, acompanhadas de medidas de distanciamento físico e higiene são medidas importantes para evitar infecção. O Comitê Científico RECOMENDA o uso de máscaras de boa qualidade, bem ajustadas, de forma que ofereçam boa vedação.

As melhores opções são, nessa ordem: 1. Máscaras PFF2 com selo do Inmetro ou Certificado de Avaliação, sem válvula. 2. Máscaras cirúrgicas com tripla camada. 3. Máscaras de pano com tripla camada. Também podem ser usadas duas máscaras sobrepostas, com o objetivo de melhorar o ajuste ao rosto, como no caso da máscara cirúrgica. Usar uma máscara de pano por cima pode ajudar a melhorar o ajuste no rosto e evitar escape de ar. Usar duas máscaras não é necessário no caso de uma máscara que filtra melhor e se ajusta bem, como a PFF2. Não se deve usar duas máscaras cirúrgicas ou qualquer tipo de máscara sobreposta à PFF2.

Observação Sobre os Protetores Faciais (ou “face shield”) Protetores Faciais (ou óculos de proteção) podem auxiliar na redução da transmissão comunitária da COVID-19, pois ajudam a proteger os olhos das gotículas e do toque com mãos contaminadas. Estudos demonstram que - além do uso de máscaras, álcool gel e lavagem das mãos - os protetores faciais aumentam a proteção contra a infecção pelo SARS-CoV-2. Podem ser utilizados juntamente com as máscaras, como proteção adicional. Cuidados importantes: • Não compartilhar a máscara com outras pessoas; • Tocar a máscara somente nas alças laterais, pois quando manipuladas de forma incorreta, podem dar uma falsa sensação de segurança e aumentar a possibilidade de contágio; • Não tocar na boca, nariz e olhos; • Lavar as mãos com água e sabão por 20 segundos, ou usar álcool 70% antes de colocar e logo após retirar a máscara;

- Trocar a máscara por uma nova, sempre que estiver úmida;
- Lavar máscaras caseiras com água e sabão; máscaras descartáveis devem ser depositadas em saco plástico selados e descartados no lixo doméstico não reciclável;
- Quando não estiver utilizando a máscara, durante refeições, mantê-la em um saco plástico;
- Não usar máscara em crianças menores de 2 anos.

Este Comitê ENFATIZA que: O uso de máscaras não exclui a necessidade de medidas de: 1) limpeza das mãos com frequência, com água e sabão por 20 segundos e/ou uso de álcool 70%; 2) distanciamento físico mínimo de 2 metros entre pessoas; 3) evitar ambientes fechados ou mal ventilados, manter os locais bem arejados com janelas abertas; 4) preferir atividades ao ar livre; 5) sempre que apresentar sintomas gripais, manter isolamento e buscar orientação dos serviços de saúde.